



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/03/2024
FGTS	Validade:	26/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2023
Receita Municipal	Validade:	04/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA
Data Aplicação: 03/09/2019 Valor da Multa: R\$ 4.576,00
Número do Processo: 107069/2018 Número do Contrato: 000
Descrição/Justificativa: Considerando que consta no Processo Administrativo n 107069/2018 - SES, que aponta que empresa em questão recusou-se a assinar o contrato, no momento de sua convocação, referente ao Pregão Eletrônico n 051/2017-CSL/SES/MA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 88.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/09/2014
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 2: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 3: 4512-9/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 4: 4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 5: 4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 6: 4542-1/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 7: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 8: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 9: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 10: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 11: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 12: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 13: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

Dados para Contato

CEP: 65.065-470
Endereço: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 43 - LOTE 41 - TURU
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 21060164
E-mail: lipeguy@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 005.877.153-08
Nome: FELIPE PACHECO SERRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 005.877.153-08
Nome: FELIPE PACHECO SERRA
E-mail: lipeguy@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 005.877.153-08 Participação Societária: 100,00%
Nome: FELIPE PACHECO SERRA
Número do Documento: 000116870399-6 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 23/09/2011 Data de Nascimento: 11/08/1983
Filiação Materna: FRANCISCA PACHECO SERRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.071-370
Endereço: AVENIDA AVICENIA, S N - COND GREEN VILLAGE - CALHAU
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 82996760
E-mail: lipeguy@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3408 - MÁQUINAS DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS
3410 - MÁQUINAS DE DESBASTAR, ELÉTRICAS E ULTRA-SÔNICAS
3411 - MÁQUINAS DE BROCAR
3413 - MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS
3417 - MÁQUINAS DE FRESAR
3418 - MÁQUINAS DE APLAINAR E TALHAR
3422 - MÁQUINAS DE LAMINAR E TREFILAR
3441 - MÁQUINAS DE DOBRAR E DE MODELAR
3449 - MÁQUINAS AUXILIARES PARA MODELAGEM E CORTE DE METAL
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

Relatório de Credenciamento

Materiais

3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS
3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA
4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
7010 - COMPUTADORES
7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
8305 - TECIDOS

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

Felipe Pacheco Serra, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/08/1983 na cidade de São Luís-MA., residente e domiciliado à Av. Avicenia, 48, Quadra 08 - Cond. Gree Village – Calhau, Cep. 65.071-370 – São Luís –MA. portador da C.I. nº 000116870399-6/SSP-MA., C.I.C. n.º 005.877.153-08, resolvem por meio deste instrumento particular, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pela Lei 10.406 Art. 997, CC/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA

PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome comercial de: **T10 Fast Comércio de Informática EIRELI**, com o nome de fantasia “ **T10 Fast** ” com sede e foro à **Rua 02 nº 19 Quadra 06 – Jardim Primavera – Residencial Primavera - CEP 65052-848 - São Luís -MA.**

CLÁUSULA

SEGUNDA - A empresa terá por objetivo social o ramo de: **Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.**

CLÁUSULA

TERCEIRA - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento na JUCEMA., (Art.997, II, CC/2002.

CLÁUSULA

QUARTA - O capital social é de: **R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. (art. 980-A, CC/2002). (Art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA

QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA

SEXTA - A administração da empresa será exercida pelo titular, **Felipe Pacheco Serra que assinará isoladamente**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, estando o uso da empresa limitada aos negócios de interesse da mesma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, podendo a empresa e o titular constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da empresa. (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.060, 1.064 NCC/2002.

CLÁUSULA

SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. “Art. 1.011, § 1º NCC/2002.”

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA FIRELI

CLÁUSULA

OITAVA - O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da empresa, não sendo esta retirada compulsória nem obrigatória.

CLÁUSULA

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da empresa, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, NCC/2002).

CLÁUSULA

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

SEGUNDA -A empresa poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA

TERCEIRA - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luis-MA., para o exercício e cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA

QUARTA - O titular declara, sobre as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento de constituição em três via de igual teor e forma.

São Luís (MA), 17 de setembro de 2014



Felipe Pacheco Serra

Titular



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 29/09/2014 Sob N° 21600015219
Protocolo : 140670505 de 25/09/2014 NIRE: 21600015219

T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

Chancela : 2F05A10442760B1E27A86E7AAB01EE119E968B9D

São Luís, 29/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



São Luís (MA), 13 de setembro de 2014

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16

Felipe Pacheco Serra, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/08/1983 na cidade de São Luís-MA., residente e domiciliado à Av. Avicenia, 48, Quadra 08 - Cond. Gree Village - Calhau, Cep. 65.071-370 - São Luís -MA. portador da C.I. nº 000116870399-6/SSP-MA., C.I.C. n.º 005.877.153-08, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada T10 Fast Comércio de Informática EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 21.130.412/0001-16, estabelecida à Rua 02 nº 19 Quadra 06 - Jardim Primavera - Residencial Primavera - CEP 65052-848 - São Luís -MA. , com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA sob NIRE nº 21600015219, por despacho em sessão de 29/09/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração, para atender o que dispõe a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), alterar, e consolidar seu Ato Constitutivo, na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA

PRIMEIRA - Fica alterado o nome empresarial de: T10 Fast Comércio de Informática EIRELI-EPP, PARA: T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP

CLÁUSULA

SEGUNDA - Fica alterado o endereço da: Rua 02 nº 19 Quadra 06 - Jardim Primavera - Residencial Primavera - CEP 65052-848 - São Luís -MA., PARA: Av. São Luís Reis de França, 43 - Lote 41 - Turu - CEP 65065-470 São Luís - MA.

CLÁUSULA

TERCEIRA - Fica alterado o objetivo social de: Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática. PARA: "Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2015 10:03 SOB Nº 20150533403.
PROTOCOLO: 150533403 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150533403. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16


artefatos de borracha para uso residencial; artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; equipamentos para produção de energia elétrica.”.

CLÁUSULA

QUARTA - Fica alterado o nome de fantasia de: T10 Fast para: “ T10 Fast Empreendimentos”.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada com a seguinte redação:

CLÁUSULA

PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome comercial de: T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP, com o nome de fantasia “ T10 Fast Empreendimentos ” inscrita no CNPJ nº 21.130.412/0001-16, com sede e foro à Av. São Luís Reis de França, 43 – Lote 41 – Turu – CEP 65065-470 São Luís – MA.

CLÁUSULA

SEGUNDA - A empresa tem por objetivo social o ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas; artefatos de borracha para uso residencial; artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; equipamentos para produção de energia elétrica.

CLÁUSULA

TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2014 e o prazo de duração será por tempo indeterminado, (Art.997, II, NCC/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2015 10:03 SOB Nº 20150533403.
PROTOCOLO: 150533403 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150533403. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16**

CLÁUSULA

QUARTA - O capital social é de: **R\$ 72.400,00** (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado ato em moeda corrente do país. (art. 980-A, CC/2002). (Art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA

QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA

SEXTA - A administração da empresa será exercida pelo titular, **Felipe Pacheco Serra** que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, estando o uso da empresa limitada aos negócios de interesse da mesma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, podendo a empresa e o titular constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da empresa. (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.060, 1.064 NCC/2002).

CLÁUSULA

SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. "Art. 1.011, § 1º NCC/2002."

CLÁUSULA

OITAVA - O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da empresa, não sendo esta retirada compulsória nem obrigatória.

CLÁUSULA

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da empresa, obedecida as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2015 10:03 SOB Nº 20150533403.
PROTOCOLO: 150533403 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150533403. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16

prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, NCC/2002).

CLÁUSULA

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

SEGUNDA - A empresa poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA

TERCEIRA - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luis-MA., para o exercício e cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA

QUARTA - O titular declara, sobre as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento de constituição em três via de igual teor e forma.

São Luís (MA), 20 de outubro de 2015

3º TABELIONATO

Felipe Pacheco Serra
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2015 10:03 SOB Nº 20150533403.
PROTOCOLO: 150533403 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150533403. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16

Felipe Pacheco Serra, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/08/1983 na cidade de São Luís-MA., residente e domiciliado à Av. Avicenia, 48, Quadra 08 - Cond. Gree Village - Calhau, Cep. 65.071-370 - São Luís -MA. portador da C.I. nº 000116870399-6/SSP-MA., C.I.C. nº 005.877.153-08, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 21.130.412/0001-16, estabelecida à Av. São Luís Reis de França, 43 - Lote 41 - Turu - CEP 65065-470 São Luís - MA., com seu ato constitutivo e posterior alteração arquivados na JUCEMA sob NIRE nº 21600015219 e 20150533403, por despacho em sessões de 29/09/2014 e 03/11/2015 respectivamente, resolve por meio deste instrumento particular de alteração, para atender o que dispõe a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), alterar, e consolidar seu Ato Constitutivo e posterior alteração, na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA

PRIMEIRA - Fica alterado o objetivo social de: Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas; artefatos de borracha para uso residencial; artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; equipamentos par produção de energia elétrica.

PARA: Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas, artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105027. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16

técnico e profissional e equipamentos para produção de energia elétrica; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA

SEGUNDA - O capital social na importância de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentas) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma. Fica elevado para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença no valor total de R\$ 15.600 (quinze mil e seiscentos reais), dividido em 15.600 (quinze mil e seiscentas) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma: R\$ 4.924,00 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais), dividido em 4.924 (quatro mil novecentos e vinte e quatro) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com lucros apurados no balanço de 31.12.2015 e R\$ 10.676,00 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais), dividido em 10.676 (dez mil seiscentos e setenta e seis) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo titular Felipe Pacheco Serra (Art. 997, III, e Art.1.055, CC/2002).

CLÁUSULA

TERCEIRA - Fica alterado o nome de fantasia de: T10 Fast Empreendimentos PARA: " T10 Fast Empreendimentos e Veículos".

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada com a seguinte redação:

CLÁUSULA

PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome comercial de: T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP, com o nome de fantasia " T10 Fast Empreendimentos e Veículos " inscrita no CNPJ nº 21.130.412/0001-16, com sede e foro à Av. São Luís Reis de França, 43 - Lote 41 - Turu - CEP 65065-470 São Luís - MA.

CLÁUSULA

SEGUNDA - A empresa tem por objetivo social o ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105027. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16

medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas, artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional e equipamentos para produção de energia elétrica; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA

TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2014 e o prazo de duração será por tempo indeterminado, (Art.997, II, NCC/2002).

CLÁUSULA

QUARTA - O capital social é de: **RS 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, dividido em **88.000 (oitenta e oito mil)** cotas no valor de **1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. (art. 980-A, CC/2002). (Art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA

QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA

SEXTA - A administração da empresa será exercida pelo titular, **Felipe Pacheco Serra** que **assinará isoladamente**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, estando o uso da empresa limitada aos negócios de interesse da mesma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, podendo a empresa e o titular constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da empresa. (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.060, 1.064 NCC/2002).

CLÁUSULA

SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105027. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. "Art. 1.011, § 1º NCC/2002."

CLÁUSULA

OITAVA - O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da empresa, não sendo esta retirada compulsória nem obrigatória.

CLÁUSULA

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da empresa, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, NCC/2002).

CLÁUSULA

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

SEGUNDA - A empresa poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA

TERCEIRA - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luis-MA., para o exercício e cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105027. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ/ME. Nº 21.130.412/0001-16

CLAUSULA DÉCIMA

QUARTA - O titular declara, sobre as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento de alteração em três via de igual teor e forma.

São Luís (MA), 05 de julho de 2016


Felipe Pacheco Serra
Titular

3º TABELIONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105027. NIRE: 21600015219.
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/03/2024
Código de Controle: 93635F1163405C15

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/11/2023
Código de Controle: 2023102803164869660476

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/04/2024
Código de Controle: 589336522023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 12.448181-7
Inscrição Municipal: 94547008

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/12/2023
Código de Controle: 216655/23; e 058870/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/03/2024
Código de Controle: 00008352022023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
3 Certidão Falência CERTJUDONE-SJDFRSL - 90092023; Código de validação: 2C600BD43A; e Número da guia: 23057301001608570	23057301001608570	28/11/2023
2.2 Certidão de Regularidade Profissional Contador CRC-MA Certidão n MA/2023/00001940	MA-002991/O	02/11/2023
2.1 Certidão de Regularidade Profissional Contador CRC-MA	MA-002991/O	-
4 Atestado Técnico SES-MA 2018 T10	2018	-
Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel T10	sem número	-
3 Atestado Técnico UEMA 2019 T10	2019	-
Declaração de Não Funcionário Público T10	sem número	-
2 Atestado Técnico SSP-MA 2016-2023 T10	2016-2023	-
1 Atestado Técnico Fund. Sousândrade 2018 T10	2018	-
Declaração de Enquadramento EPP T10 Fast	20140670491	-
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU	sem número	-
5 Atestado Técnico FIEMA-SESI 2022 T10	2022	-
SSP NFe 327 e 328 Médico-Hospitalar T10 Fast	NFe 327 e 328	-
1.3 Termo de Optante pelo Simples Nacional	2023	-
Certidão Conselho Regional de Farmácia - CRF-MA	10014906	31/03/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS T10 FAST	5714065/2023	07/08/2023

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
Autorização de Funcionamento - AFE Medicamentos	diário oficial	-
Autorização de Funcionamento - AFE Produtos para Saúde-Correlatos T10	diário oficial	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Atestado Sanitário 069-2023 Medicamentos Vig. Sanit.-São Luís-MA T10	069/2023	10/01/2024
7 Certidão Negativa de Débitos CAEMA Cliente 11854349	46862.2	01/12/2023
Atestado Sanitário 2022 Vig. Sanit.-São Luís-MA Produtos para a Saúde	2912	07/12/2023
Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa	sem número	-
5 Certidão Simplificada T10 NIRE (Sede) 21600015219 Número 20230558682	GCLNGHVN	-
2 Certidão de Regularidade Profissional Contador CFC 2023	MA-002991/O	31/05/2024
4 Certidão Específica T10 NIRE 21600015219 Protocolo MAC2302673688	RJG1SXX	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 941674953
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 28/11/2023
Código de Controle: 3 Certidão Falência CERTJUDONE-SJDFRSL - 90092023; Código de validação: 2C600BD43A; e Número da guia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2023 13:25:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **21.130.412/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 005.877.153-08

LIMPAR

Data da consulta: 16/11/2023 13:30:53

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 005.877.153-08

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 16/11/2023 13:32:11

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									